



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 144 Quarta - Feira, 23 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

DECRETO 2154 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CODEMA PARA EMISSÃO DE DELIBERAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IJACI, NO LOTEAMENTO DENOMINADO PORTO DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que dentre as atribuições do CODEMA está a análise de procedimentos para intervenção em áreas de preservação ambiental permanente, situadas no perímetro urbano do Município de Ijaci;

Considerando que as áreas de preservação permanente do loteamento denominado Loteamento denominado Porto do Sol, são de propriedade do Município de Ijaci, conforme **matrícula 34318**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lavras,

DECRETA

Art. 1º - Fica o CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ijaci autorizado, cumpridas as exigências legais, a deliberar sobre intervenção em área de preservação ambiental, de propriedade do Município de Ijaci-MG, no loteamento denominado Porto do Sol.

§1º A autorização constante do caput se dará somente aos proprietários de lotes confrontantes com a área de preservação ambiental, de propriedade do Município de Ijaci.

§2º Fica proibida qualquer outra intervenção nas áreas, senão a autorizada pelo CODEMA, inclusive seu cercamento.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 18 de agosto de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 144 Quarta - Feira, 23 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO 2155 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA O DECRETO 2102/2023 QUE NOMEIA
MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA.

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício nº 17/2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 2102/2023 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam nomeados para compor o conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, os seguintes membros:”

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA:

- **Presidente:** Antonio Maria Fonseca
- **Vice-presidente:** Rodolfo de Oliveira Costa
- **Secretária:** Wanilla Karla Vilas Bôas Botelho
- **Assessoria Jurídica:** Khristian Wylbers C. Borges

Representantes do Poder Executivo Municipal:

1. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**
 - **Titular:** Hafez Tadeu Sadi Júnior
 - **Suplente:** Talis Braga Vilas Boas
2. **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:**
 - **Titular:** Geise Aparecida Pereira
 - **Suplente:** Nelson Mesquita Galvino

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 144 Quarta - Feira, 23 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

3. Secretarias Municipais:

- **Titular:** Secretaria Municipal de saúde – Lucas Henrique de Bastos
- **Suplente:** Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – Lionel Luiz da Paixão

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

4. Câmara Municipal de Ijaci:

- **Titular:** Olivia Teodoro dos Santos
- **Suplente:** Luiz Rogério Vilas Boas

Representantes de Órgão da Administração Pública Estadual ou Federal:

5. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater:

- **Titular:** Aguinaldo Serafim de Souza
- **Suplente:** Carla H. Vilas Boas Alvarenga

6. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA:

- **Titular:** Renato Antônio de Souza
- **Suplente:** Rafael Marangoni Lopes Augusto

Representantes de Setores da Sociedade:

1. InterCement Brasil S.A:

- **Titular:** Luís Leonardo Pinheiro Barreto
- **Suplente:** Jefferson Francisco Soares

2. UFLA – Universidade Federal de Lavras:

- **Titular:** Lucas Henrique Pedrozo Abreu
- **Suplente:** Dyego Maradona Ataíde de Freitas

3. Associação de moradores:

- **Titular:** Condomínio Residencial Quintas do Lago - Luís Fernando de Lima e Melo
- **Suplente:** AMOPEM Associação de Moradores e Amigos do Bairro Pedra Negra – Arnaldo Campos

4. Associação de Engenheiros e Agrônomos de Lavras e Região – ASSEAL:

- **Titular:** Mirene Lopes Morais
- **Suplente:** Carolina Coelho Silva

5. Conselho Comunitário Socioambiental de Ijaci - CONSEPI:

- **Titular:** Neuzimar Aparecida Pinheiro
- **Suplente:** Manuel Dias da Silva Neto

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 144 Quarta - Feira, 23 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

6. Empresas com atividades potencialmente poluidoras:

- **Titular** Moagem Pinheiro & Alvarenga/Mineração Alvarenga LTDA.: José Marcelo de Andrade Botelho.
- **Suplente** Mineração Julinho Ltda: Maria Isabela de Souza

Parágrafo único: O Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE é o responsável pelas análises técnicas dos projetos que serão apreciados durante as reuniões com direito a assento e voz nas reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 2102/2023, entrando em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 18 de agosto de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 144 Quarta - Feira, 23 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO 2156 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

REVOGA O DECRETO 2118/2023 QUE RATIFICOU DELIBERAÇÃO NORMATIVA 01/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA.

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício nº 14/2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 2118/2023, que ratificou a deliberação normativa 01/2023 a qual diz respeito a cobrança da compensação ambiental quando da licença e implantação, decorrente de processo de licenciamento ambiental, no âmbito do município de Ijaci-MG.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 18 de agosto de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 144 Quarta - Feira, 23 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2157 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 15/2023

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

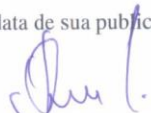
Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 15/2023 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, do imóvel 851, todas referentes a IPTU, bem como, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, todos referentes a TxDiv e outras, em valor total de R\$12.075,78 (doze mil e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme PAT 15/2023 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 144 Quarta - Feira, 23 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2158 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 20/2023

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 20/2023 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2013, 2014, 2015 e 2016, do imóvel 2646, todas referentes a IPTU, em valor total de R\$1.198,14 (um mil cento e noventa e oito reais e quatorze centavos), conforme PAT 20/2023 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 144 Quarta - Feira, 23 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2159 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 21/2023

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 21/2023 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, do imóvel 1113; 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, do imóvel 1114, todas referentes a IPTU, em valor total de R\$6.951,39 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme PAT 21/2023 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 144 Quarta - Feira, 23 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2160 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 22/2023

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 22/2023 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, todas referentes a TxDiv e outras, em valor total de R\$2.916,79 (dois mil novecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), conforme PAT 22/2023 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 144 Quarta - Feira, 23 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00063/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de IJACI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1425/2022 de 06/12/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.001 - COORD. MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.032 - MANUT.ATIVID. SECRETARIA DE FINANÇAS

Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 500,00

Ficha: 00063

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.002.001 - GABINETE DO PREFEITO

Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.002 - MANUT.ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 500,00

Ficha: 00002

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

IJACI, 23 DE AGOSTO DE 2023

FABIANO DA SILVA MORETI



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 144 Quarta - Feira, 23 de Agosto de 2023

CONVOCAÇÃO Nº 28/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Ijaci**, representado pelo Departamento de Pessoal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Homologado no dia 24/01/2023, para no prazo de 02(dois) dias, **a contar da data da publicação desta Convocação**, comparecer no Departamento Pessoal deste órgão, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº119-Centro, Ijaci-MG, CEP:37.218-000, objetivando a apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Contrato para cargo público.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

OBS: Favor tirar a relação de documentos no site, e trazer todos os documentos xerocados e legíveis. RH não faz esse serviço, somente confere.

Ijaci, 23 de agosto de 2023.

PROFESSOR PI		
Candidato	Pontuação	Colocação
Flávia Paula da Silva Martes	4,2	46º

MONITOR DE CRECHE		
Candidato	Pontuação	Colocação
Maria Imaculada Ricardo	1,9	19º



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 144 Quarta - Feira, 23 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Ijaci/MG. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2021, Processo Licitatório de nº 059/2021, Pregão Presencial nº 014/2021, prestação de serviços de informática para assessoria e manutenção dos programas do DATASUS/MS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre o Município de Ijaci e a empresa **Sérgio Antonio da Silva CNPJ 18.868.613/0001-00**. Prorrogação de prazo e de valores - Vigência 08/09/2024. Leticia Bueno Santos - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Ijaci/MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2022, Processo Licitatório de nº 115/2022, Pregão Presencial nº 042/2022. Registro registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água para a rede municipal de ensino e demais secretarias do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a demanda do Município, celebrado entre o município de Ijaci e a empresa **Washington Roberto da Silva 05033050656 CNPJ 37.446.304/0001-97**. Acréscimo de 25% do quantitativo, vigência 18/10/2023. Leticia Bueno Santos - Presidente da CPL.

Extrato do Contrato nº 152/2023 – Processo Licitatório nº 083/2022 – Pregão Presencial nº 025/2022 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **Diviforros - Forros e Divisórias Ltda. CNPJ 23.992.482/0001-09**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de despoluição e impermeabilização do piso do hospital tipo granilite em unidades hospitalares e prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Vigência 22/08/2024.

Extrato do Contrato nº 150/2023 – Processo nº 115/2023 – Inexigibilidade nº 024/2023 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **DATERRA PRODUCOES LTDA CNPJ 03.919.401/0001-38**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação da banda TIANASTACIA, para ser atração no evento 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTA E TRICICLISTA DE IJACI a ser realizado no dia 02 de setembro de 2023, na Praça Prefeito Elias Antonio Filho, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$55.000,00 - Vigência 21/08/2024.